



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2017 • Ano • Nº 1539

Esta edição encontra-se no site: www.andarai.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 1.473, de 13 de janeiro de 2017** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor Robson Alves dos Santos lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Decreto Nº. 1.474, 16 de janeiro de 2017** - Designa Samylly Mariana Oliveira da Silva e Everson Danilo Tanan Macedo para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC Gestor Substituto e da outras providências.
- **Decreto Nº. 1.475, 16 de janeiro de 2017** - Designa Osvaldo Junior Ribeiro Barbosa e Ubirajara Carvalho Silva para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidor substituto e dá outras providências.
- **Decreto nº. 1.476, de 16 de janeiro de 2017** - Exonera a pedido Eliziane de Araújo Madeira, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município.
- **Convocação Processo Seletivo Simplificado - Edital 03/2015**
- **Extrato Do Termo De Cessão De Servidor Municipal. Termo Para Cessão De Servidor Que Entre Si Celebram O Município O Município De Andaraí E O Município De Mucugê.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ/BA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.474, 16 de janeiro de 2017.

Designa *Samylly Mariana Oliveira da Silva* e *Everson Danilo Tanan Macedo* para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC Gestor Substituto e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n. 107, de 14 de agosto de 2013, que institui o Portal da Transparência Municipal no âmbito do município de Andaraí, em conformidade com a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada *SAMYLLY MARIANA OLIVEIRA DA SILVA* para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor.

Art. 2º – Fica designado *EVERSON DANILO TANAN MACEDO* para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituto.

Art. 3º – São funções do e-SIC-Gestor a atualização dos dados do SIC e consultar os pedidos, encaminhá-los, prorrogá-los, exportá-los para diferentes formatos e respondê-los, entre outras funções correlatas.

Art. 4º - As funções do e-SIC-Gestor e seu substituto não serão remuneradas, não sendo função do quadro de pessoal do município de Andaraí.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, 16 de janeiro de 2017.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO

Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefax: (75) 3335-2119

